

Tecnologia de Sistemas Distribuídos, Prof. José Alves Marques / Paulo Guedes, FCA

Web Design: A Beginner's Guide, Wendy Willard, McGraw Hill

Lei n.º 67/98, de 26 Outubro (Lei da Protecção de Dados Pessoais), rectificada no *Diário da República*, 1.ª Série-A, de 28 de Novembro de 1998

12 — Na sequência do despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, faz-se constar, igualmente, o seguinte: “Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

13 — Constituição do júri:

Presidente — Lic. José Carlos Montes de Cabrita Neto Lopes, Chefe de Área

Vogais efectivos:

Lic. Josefina Maria Carapinha Capela, Esp. Sup. Esc. 4

Lic. Luís Manuel Santos Teodoro, Esp. Sup. Esc. 1

Vogais suplentes:

Lic. Luís Miguel Ruivo Rafael, Esp. Sup. Esc. 1

Eng.º Óscar Eugénio Gomes Isidro, Esp. Sup. Esc. 6

O Presidente será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

14 de Abril de 2008. — Pelo Director do Departamento de Recursos Humanos, *António Barbosa*.

Aviso n.º 12658/2008

Concurso externo de ingresso para provimento de 1 lugar de especialista estagiário, para o Departamento de Telecomunicações e Informática/Área de Informática

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho de 11.04.2008, do Exmo. Senhor Director Nacional-Adjunto da Polícia Judiciária, Dr. Baltazar Pinto, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para o preenchimento de 1 lugar de especialista estagiário, para o Departamento de Telecomunicações e Informática/Área de Informática, do quadro de pessoal da Polícia Judiciária, anexo ao Decreto-Lei n.º 275-A/2000, de 09 de Novembro.

1.1 — O concurso é aberto ao abrigo da quota de descongelamento atribuída com carácter excepcional a esta Polícia por Despacho conjunto de SS. Ex.ª o Primeiro-Ministro e SS. Ex.ª o Ministro de Estado e das Finanças, n.º 372/2006, publicado no D. R. 2.ª série n.º 86, de 04 de Maio de 2006.

1.2 — Nos termos do n.º 1 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, foi efectuado o procedimento prévio de recrutamento de pessoal em situação de mobilidade especial na BEP, com o n.º P 20081850, emitido em 08 de Abril de 2008, verificando-se a inexistência de pessoal.

2 — Prazo de validade: O concurso destina-se ao preenchimento do lugar acima referido, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional: Ao especialista compete, designadamente, efectuar trabalhos que se destinam a apoiar os especialistas superiores na recolha e tratamento de dados, no levantamento de situações e na elaboração de relatórios e pareceres da área funcional em que se integram.

4 — Legislação aplicável: O presente concurso, rege-se pelo disposto na lei 12-A/2008, de 27.02, e nos Decretos-Leis n.º 204/98, de 11.07, e n.º 275-A/2000, de 09.11.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Podem ser opositores ao concurso os indivíduos que reúnam, até ao termo do prazo de candidatura, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Possuam os requisitos gerais de admissão a concurso constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07, e artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27.02, e que são:

- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

b) Estejam habilitados, no mínimo, com curso superior que não confira o grau de licenciatura, na área das tecnologias, no domínio da Informática;

c) Possuam carta de condução de veículos ligeiros.

5.2 — De acordo com o n.º 4, do artigo. 134.º do Decreto-Lei n.º 275-A/2000, de 09.11, podem ainda ser opositores os especialistas-adjuntos e especialistas auxiliares do quadro desta Polícia com, pelo menos, respectivamente, 7 e 15 anos de serviço na carreira, e em ambos os casos possuidores das adequadas habilitações para ingresso na correspondente carreira, independentemente de estágio, aprovados em acção de formação específica. Dado que a quota destinável a estes funcionários não corresponde, no mínimo, a uma vaga, os mesmos apenas poderão ser providos se, decorrido o concurso, não houver candidatos com as habilitações literárias exigidas e aprovados para o preenchimento da vaga.

6 — Local de trabalho e remuneração: As funções são exercidas no Departamento de Telecomunicações e Informática, sendo a remuneração correspondente a este grupo e categoria de pessoal a estabelecida no Mapa II, anexo ao Decreto-Lei n.º 275-A/2000, de 09.11, acrescida do suplemento de risco a que se refere o artigo 91.º do mesmo diploma.

7. Métodos de selecção:

- a) Prova de conhecimentos específicos;
- b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — A prova de conhecimentos específicos é escrita, composta apenas de uma fase, de natureza teórica, com a duração máxima de 120 minutos, e obedecerá ao programa de provas aprovado por Despacho conjunto n.º 9599/2007, de 16.03.2007, da Exma. Senhora Directora-Geral da Administração Pública e de 22.03.2007, do Exmo. Senhor Director Nacional da Polícia Judiciária, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 101 de 25.05.2007, que a seguir se transcreve:

1 — Utilização da informática na sociedade e nas organizações. Principais características do produto informático;

2 — Noções de *hardware* e *software*, unidades de um computador, sistemas de exploração e linguagens de programação, técnicas e metodologias de programação;

3 — Tecnologias *web*;

4 — Planeamento de sistemas de informática e gestão de projectos de informática;

5 — Análise e desenvolvimento de sistemas; ferramentas e métodos de desenvolvimento e documentação;

6 — Sistemas de gestão de base de dados;

7 — Infra-estruturas tecnológicas, telecomunicações e redes;

8 — Segurança e privacidade da informação.

7.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo considerados os seguintes factores de apreciação:

- a) Aptidão técnica e profissional;
- b) Sentido crítico, lógica e clareza de raciocínio;
- c) Motivação e interesse para o desempenho da função;
- d) Capacidade de expressão e fluência verbais;
- e) Autoconfiança/segurança.

7.3 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07, a prova de conhecimentos específica é eliminatória.

8 — Sistema de classificação: Na classificação dos métodos de selecção e na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, sendo eliminados ou excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos ou na classificação final.

8.1 — Os critérios de apreciação e de classificação da entrevista profissional de selecção constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, nos termos da lei, sempre que solicitadas.

8.2 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(PCE + EPS)}{2}$$

em que:

CF = Classificação final;

PCE = Prova de conhecimentos específicos;

EPS = Entrevista profissional de selecção.

9 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Director Nacional da Polícia Judiciária e entregue no Departamento de Recursos Humanos, Largo de Andaluz, 17 — 1050-004 Lisboa, pessoalmente, contra recibo, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção.

9.1 — O requerimento deverá ser formalizado em papel normalizado, nos termos do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22.04 (papel branco ou de cor pálida, de formato A4 ou A5), conforme a seguinte minuta:

Exmo. Senhor
Director Nacional da Polícia Judiciária
Concurso para especialista estagiário — Área de Informática
Nome:
Morada e Código Postal: *
Telefone:
Data de Nascimento:
Habilitações Literárias:
Carta de Condução n.º:
Documentos anexos:

Requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso externo de ingresso para admissão de 1 especialista estagiário, para o Departamento de Telecomunicações e Informática/Área de Informática, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª série, n.º ___ de ___/___/___ (indicar n.º e data deste D. R.).

Declara sob compromisso de honra que reúne os requisitos previstos na alínea a) do n.º 5.1 do presente aviso de abertura.

Pede deferimento
(Local e Data)
(Assinatura)

(*) Qualquer alteração à morada ocorrida no decorrer do concurso deverá ser prontamente comunicada à Área de Selecção e Apoio Técnico do Departamento de Recursos Humanos.

9.2 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado unicamente dos seguintes documentos:

- Certificado autêntico ou fotocópia simples das habilitações literárias exigidas (onde conste claramente a data de conclusão de curso superior que não confira o grau de licenciatura);
- Fotocópia da carta de condução de veículos ligeiros;
- Fotocópia do Bilhete de Identidade.

9.3 — Nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07, são excluídos os candidatos que não entregarem, juntamente com o requerimento, os documentos solicitados no número anterior.

9.4 — Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão apresentar, em simultâneo com o documento comprovativo das suas habilitações, o correspondente documento de reconhecimento de habilitações estrangeiras, previsto pela legislação portuguesa aplicável.

9.5 — O Júri, com base na nova redacção do artigo. 32.º do Decreto-Lei n.º. 135/99, de 22 de Abril, dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, pode exigir a exibição de documento original ou de documento autenticado para conferência, quando haja dúvidas fundadas acerca do seu conteúdo ou autenticidade.

9.6 — Para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a apresentação ou a entrega de documento falso implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

10 — Publicitação e informações: As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão divulgadas nos termos dos artigos 33.º, n.º 2, 34.º e 40.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07, e poderão ser consultadas no Departamento de Recursos Humanos da Polícia Judiciária.

Serão prestadas informações pelo Tel: 213533030, dentro do seguinte horário: 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30.

11 — Legislação e bibliografia: Nos termos do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07, indica-se a bibliografia necessária à preparação para a prova de conhecimentos específicos:

Decreto-Lei n.º 275-A/2000, de 9 de Novembro (*Lei Orgânica da Polícia Judiciária*) — [Disponível também em: <http://www.pj.pt/html/legislacao.htm>]

Implementing and Managing Microsoft Exchange Server 2003, Ian McLean, Amazon

Planning, Implementing, and Maintaining a Microsoft Windows Server 2003 Active Directory Infrastructure, Jill Spealman & Kurt Hudson & Melissa Craft, Amazon

The Architecture of Computer Hardware and Systems Software: An Information Technology Approach, 3rd Edition, Irv Eglender, Amazon

A Gestão dos Sistemas de Informação, Santiago Olmedo Bach, Centro Atlântico

UML — Metodologias e Ferramentas CASE, Alberto Silva & Carlos Videira, Centro Atlântico

Oracle 10g e 9i Para Profissionais, António Rodrigues, FCA

Redes de Computadores — Locais e Wireless — Curso Completo, José Gouveia / Alberto Magalhães, FCA

TCP-IP em Redes Microsoft Para Profissionais — 5.ª Edição Actualizada, Paulo Loureiro, FCA

Tecnologia de Base de Dados, José Luís Pereira, FCA

Tecnologia de Sistemas Distribuídos, Prof. José Alves Marques / Paulo Guedes, FCA

Web Design: A Beginner's Guide, Wendy Willard, McGraw Hill

Lei n.º 67/98, de 26 Outubro (Lei da Protecção de Dados Pessoais), rectificada no *Diário da República*, 1.ª Série-A, de 28 de Novembro de 1998 Imprensa Nacional, Casa da Moeda

12 — Na sequência do despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, faz-se constar, igualmente, o seguinte: “Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

13 — Constituição do júri:

Presidente — Lic. José Carlos Montes de Cabrita Neto Lopes, Chefe de Área

Vogais efectivos:

Lic. Jorge Henrique Pinheiro Cunha, Esp. Sup. Esc. 1

Lic. Luís Manuel Santos Teodoro, Esp. Sup. Esc. 1

Vogais suplentes:

Lic. Luís Miguel Ruivo Rafael, Esp. Sup. Esc. 1

Lic. Berta Leitão dos Santos, Esp. Sup. Esc. 1

O presidente será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

14 de Abril de 2008. — Pelo Director do Departamento de Recursos Humanos, *António Barbosa*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 11610/2008

Com vista à “Construção do Reservatório de Abastecimento de Água de Vergada-Lourosa, no âmbito da empreitada de execução dos reservatórios municipais de Lever Sul”, a desenvolver na freguesia de Lourosa, concelho de Santa Maria da Feira, veio a “Águas do Douro e Paiva, S. A.”, criada pelo Decreto-Lei n.º 116/95, de 29 de Maio, requerer ao Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional, nos termos dos artigos 1.º, 12.º a 15.º e 19.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99 de 18 de Setembro, a declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação de uma parcela de terreno, localizada na freguesia de Lourosa, concelho de Santa Maria da Feira, melhor identificada no mapa e assinalada na planta, constantes do presente processo.

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do Despacho n.º 16162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 10.º, 12.º, 13.º n.º 1, 14.º n.º 1 e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99 de 18 de Setembro e com os fundamentos constantes da informação n.º 37/DSO/2008, de 13 de Fevereiro de 2008, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, declaro a utilidade pública e atribuo carácter urgente à expropriação da parcela de terreno identificada no mapa e planta anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, necessária à “Construção do Reservatório de Abastecimento de Água de Vergada — Lourosa, no âmbito da empreitada de execução dos reservatórios municipais de Lever Sul”, a desenvolver na freguesia de Lourosa, concelho de Santa Maria da Feira, a favor de “Águas do Douro e Paiva, S. A.”.

Autorizo ainda que, durante a execução dos trabalhos de construção, sejam ocupadas, temporariamente, as faixas marginais dos prédios abrangidos pela presente expropriação, nos termos do artigo 18.º do Código